

De: danilo@cercontabilidade.com.br
Enviado em: quinta-feira, 14 de novembro de 2024 07:22
Para: licitacao@itauba.mt.gov.br
Cc: Reginaldo; gabriel@cercontabilidade.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - SRP / DÚVIDA

Bom dia,

A empresa DECOMAR INDUSTRIA DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 15.361.137/0001-49, vem através deste expor as dúvidas abaixo:

- 1) Quanto a parte da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em especial aos subitens abaixo:
 - 14.3.1. – Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA;
 - 14.3.2. – Certificado FSC ou pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal CERFLOR;
 - 14.3.3. – Certificado de fabricação de produtos CARB 2 nos painéis mdf e mdp.

Tais certificados deverão ser fornecidos pelo FORNECEDOR DA MATÉRIA PRIMA do licitante certo? e não pelo próprio licitante.

- 2) Quanto as declarações dos itens 14.3.4 e 14.3.5
 - 14.3.4. - Declaração do fornecedor da não utilização de preservativos em madeira, solventes, aditivos, ftlatos, aziridina, pigmentos, éteres, pentaclorofenol, benzopireno. (modelo no edital)
 - 14.3.5. - Declaração do fornecedor da não utilização de inseticidas e fungicidas, residual de formaldeido livre. (modelo no edital)

Tais declarações de não utilização de preservativos nos produtos devem serem preenchidas e assinadas em nome do FORNECEDOR DA MATÉRIA PRIMA da licitante ou em nome mesmo da própria LICITANTE?

Aguardamos.

Atenciosamente,



Danilo Araujo Rodrigues
Gerente Administrativo

C&R Assessoria Contábil S/S Ltda
www.cercontabilidade.com.br

66 9 8438-6202 / 66 3521-1372 / contato@cercontabilidade.com.br